



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000  
FONE: (49) 3542-1222 - E-MAIL: COMPRAS@ERVALVELHO.SC.GOV.BR  
CNPJ Nº 82.939.422/0001-91

### **3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2019**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Exmo Senhor Walter Kleber Kucher Junior CPF nº 824.490.409-78

**CONTRATADA:** **B&P CONSTRUTORA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.052.006/0001-51, com sede na Rua Índio Pereira Ramos, nº 85, Bairro Pinheiros da Cidade de Otacílio Costa – SC neste ato representado pelo seu sócio administrador senhor Adriani Muniz Boaventura, CPF nº 529.929.269-49.

Considerando pedido fundamentado da CONTRATADA;

Considerando concordância do Departamento de Engenharia do Município;

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 013/2019 – **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019** em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO**

Fica suprimido do contrato originário nº 0049/2019 conforme Parecer da AMMOC em anexo o valor de R\$ 5.760,03 (cinco mil e setecentos e sessenta reais com três centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

Fica acrescido ao contrato originário nº 0134/2018 conforme Parecer da AMMOC em anexo o valor de R\$ 7.061,56 (sete mil e sessenta e um reais com cinquenta e seis centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO DE VALORES**

Em decorrência das alterações citadas nas cláusulas primeira e segunda, fica acrescido do Contrato Originário o valor de R\$ 1.301,53 (um mil e trezentos e um reais com cinquenta e três centavos). O valor a ser pago a **CONTRATADA** passa a ser de R\$ 170.205,54 (cento e setenta mil e duzentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), correspondendo a um acréscimo de 0,770574% do Contrato Originário.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO ELEITO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - E-MAIL: COMPRAS@ERVALVELHO.SC.GOV.BR

CNPJ Nº 82.939.422/0001-91

*E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.*

*Erval Velho, SC, 07 de novembro de 2019.*

*Walter Kleber Kucher Junior  
Prefeito Municipal*

*Adriani Muniz Boaventura  
Contratada*

### **TESTEMUNHAS:**

*Nome: Patrick Bordin  
CPF: 097.973.959-44*

*Nome: Karine Oliveira Freitas  
CPF: 039.073.959-64*

---

*Visto do Advogado da Unidade Gestora  
Leonardo Elias Bittencourt*